



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Corregedoria-Regional

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 1/2018/SGP-SCR - Manaus, 29 de maio de 2018.

Dispõe sobre a não aplicação de penalidades e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE, Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, e o CORREGEDOR REGIONAL, Desembargador do Trabalho AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a greve dos rodoviários no dia de hoje, com paralisação de grande percentual da frota, ocasionando severa dificuldade de locomoção à população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos Magistrados da 11ª Região:

I - que defiram pedidos de adiamento de audiências feitos por qualquer meio de comunicação, enquanto perdurar a greve dos rodoviários;

II - que adiem as audiências, com fundamento na hipótese acima, quando houver ausência de uma ou ambas as partes, sem adoção de qualquer penalidade.

Art. 2º. As ausências de servidores ao serviço, amparadas na impossibilidade de locomoção decorrente da greve dos rodoviários deverão ser abonadas pelo gestor da unidade.

Art. 3º. Esta Recomendação entra em vigor no dia 29/05/2018, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, com urgência.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente

ELEONORA DE SOUZA SAUNIER

Presidente do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Corregedor Regional do TRT da 11ª Região